



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.800, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, no Município de Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RONY ALVES FERREIRA**, a rua 9 (nove), do Residencial Santa Cruz”.

Art. 2º- A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 1º de Fevereiro de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 1º/02/2006.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Oswaldo Laranjeira Filho**
(Ofício nº 020/06, da Câmara Municipal de Tatuí).